



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito, visando tornar obrigatória a apresentação da carteira de vacinação para matrícula de crianças e adolescentes na rede pública e privada de ensino no município de Santo André.

Senhor Presidente

As vacinas são essenciais para blindar o organismo contra doenças que ameaçam a saúde, em todas as idades.

Doenças altamente contagiosas e bastante comuns no passado – como a Difteria, o Tétano, a Paralisia Infantil, o Sarampo, a Caxumba e a Rubéola, além de não existirem praticamente no país, podem ser evitadas através da vacinação seja no período correto (idade) ou até mesmo nas campanhas realizadas pelo Poder Público.

Contudo, é muito comum crianças e adolescentes não possuírem sequer a caderneta de vacinação, ou ainda, esta não conter as vacinas obrigatórias previstas no calendário vacinal.

Nos termos do artigo 196 a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Pois bem, o Município enquanto ente federativo tem o dever de zelar pela saúde de seus moradores, principalmente no que se refere às crianças e adolescentes, que possuem o direito de proteção integral, nos termos do artigo 227 da Carta Magna Brasileira.

Além disso, as escolas sejam públicas ou privadas, enquanto sociedade, assim como a família e o estado tem o dever de zelar pela integridade da criança e adolescente.

Cidades como a de São Bernardo do Campo já trazem esta previsão.

Diante o exposto, a presente propositura tem o objetivo de indicar ao Executivo Municipal para que torne obrigatória a apresentação da carteira de vacinação para matrícula de crianças e adolescentes na rede pública e privada de ensino no município de Santo André.

Ciências: 1) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 24 de outubro de 2019.

**Ver. Dr. Fabio Lopes**  
**VEREADOR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ